



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 1.194.300,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17

de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art.

8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-319113 10.000,00

23.92.08.244.1032.637-339030 8.000,00

23.92.08.244.1032.646-339030 2.500,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-339036 6.000,00

24.92.12.361.1032.594-339030 500,00

24.92.12.361.1033.540-339030 30.000,00

24.92.12.366.1032.597-339039 4.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319011 390.000,00

25.91.10.122.1032.671-319094 3.700,00

25.91.10.122.1032.671-319113 500,00

25.91.10.122.1032.671-339034 99.000,00

25.91.10.301.1032.674-339036 7.000,00

25.91.10.301.1032.675-319011 60.000,00

25.91.10.301.1032.679-339030 35.000,00

25.91.10.301.1032.693-319011 21.000,00

25.91.10.302.1032.680-339039 150.000,00

25.91.10.302.1032.697-319011 40.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.607.1044.271-339030 95.600,00

30.10.20.607.1044.271-339039 57.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.320-339091 11.500,00

33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.15.452.1024.650-319094 3.000,00

33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST.
CULT.CRBÁ

33.91.13.391.1014.242-339039 115.000,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-335041 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-319004 10.000,00

23.92.08.244.1032.637-339033 8.000,00

23.92.08.244.1032.646-339036 2.500,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-449051 1.900,00

24.92.12.361.1032.593-339039 500,00

24.92.12.361.1032.594-339036 800,00

24.92.12.361.1032.594-339039 4.000,00

24.92.12.361.1033.540-339039 30.000,00

24.92.12.366.1032.597-319094 1.000,00

24.92.12.367.1032.591-319004 1.000,00

24.92.12.367.1032.591-319094 1.000,00

24.92.12.367.1032.591-339047 300,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339030 103.200,00

25.91.10.301.1032.674-339030 7.000,00

25.91.10.301.1032.675-319004 60.000,00

25.91.10.301.1032.675-449051 190.000,00

25.91.10.301.1032.675-449052 35.000,00

25.91.10.301.1032.693-319004 21.000,00

25.91.10.302.1032.680-339030 150.000,00

25.91.10.302.1032.680-339039 200.000,00

25.91.10.302.1032.697-319004 40.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-339036 10.000,00

27.10.04.122.1024.020-339039 1.500,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.607.1044.271-449051 10.000,00

30.10.20.607.1044.271-449052 15.600,00

30.10.20.608.1044.094-449052 10.000,00

30.10.20.608.1044.096-339030 15.000,00

30.10.20.608.1044.096-339032 5.000,00

30.10.20.608.1044.096-339039 2.000,00

30.10.20.608.1044.096-449052 40.000,00

30.10.20.608.1044.097-339030 20.000,00

30.10.20.608.1044.097-339039 20.000,00

30.10.20.608.1044.098-339014 5.000,00

30.10.20.608.1044.098-339030 5.000,00

30.10.20.608.1044.098-339039 5.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.15.452.1014.655-339039 3.000,00

33.92 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

33.92.16.122.1014.200-449051 100.000,00

33.92.16.122.1014.200-449052 15.000,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-339039 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 23 DE SETEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4fbc88de

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>